

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 164/2014 - CIB****Goiânia, 22 de maio de 2014.**

Aprova repactuação das Unidades Sentinelas da Síndrome Gripal – SG e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2.693/GM/MS, republicada no dia 26 de abril de 2012, que definiu o mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, com o intuito de implantar, implementar e fortalecer a Vigilância Epidemiológica da Influenza.
- 2 – A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, de 22 de maio de 2014, a repactuação das Unidades Sentinelas nos Municípios de Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia, para o recebimento de recurso financeiro, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, conforme planilha abaixo:

UNIDADES SENTINELAS DE SÍNDROME GRIPAL – SG	MUNICÍPIO
CAIS Chácara do Governador	Goiânia
CAIS Jardim Guanabara III	Goiânia
CAIS de Campinas	Goiânia
UPA Dr. Cairo José Louzada	Aparecida de Goiânia
Hospital Municipal Jamel Cecílio	Anápolis

UNIDADES SENTINELAS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRIPAL – SRAG	MUNICÍPIO
Hospital de Doenças Tropicais – HDT	Goiânia
Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	Goiânia
Hospital Santa Bárbara	Goiânia
Hospital da Criança	Goiânia

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 164/2014 – CIB)

MUNICÍPIOS	VALOR R\$
Goiânia	15.000,00
Aparecida de Goiânia	3.000,00
Anápolis	3.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade**Secretário de Estado da Saúde****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****Amilton Fernandes Prado**
Presidente do COSEMS